



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 039/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de equipamento – GRUPO GERADOR DIESEL, TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 100KVA/90KVA – 80/72KWE, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

SOLICITANTE: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

CNPJ/MF nº 10.618.016/0001-16

Em 31/03/2023 às 08h26min, a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.618.016/0001-16, através do Sr. José Daniel – Dep. Licitações, se manifestou, solicitando esclarecimentos nos seguintes termos do edital/termo de referência, via e-mail:

Prezada comissão de Licitação,

Iremos participar do processo de compra supracitado, que tem por objeto a compra de um gerador para o Hospital Municipal e temos algumas dúvidas.

Referente a instalação:

A infraestrutura (caneletas, base de concreto, cabos de força) será de responsabilidade de V.Sas?

A empresa contratada ficará responsável apenas pelos serviços de: start-up, treinamento e fechamento dos cabos?

Aguardo retorno o mais breve.

Atenciosamente,

Jose Daniel

Dep. Licitações

+ 55 (31) 3396-9694 📞 (31) 98979-9784 📠

Rua Rio Branco, 214, Água Branca – Contagem/ MG, CEP 32.371-490



Seja consciente na hora de imprimir!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

O Pregoeiro após encaminhar o pedido de esclarecimentos para a Órgão solicitante, onde o mesmo através do Sr. Edimar Oliveira dos Anjos, onde o mesmo emitiu a C.I nº 004, presta os seguintes esclarecimentos:

Em resposta a solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.618.016/0001-16, informamos que:

Pedido de Esclarecimento 01:

Pergunta: A infraestrutura (caneletas, base de concreto, cabos de força) será de responsabilidade de V.Sas?

R: Qualquer alteração nas estruturas para instalação do Grupo Gerador, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Maiores esclarecimentos na C.I. nº 004, em anexo.

Pedido de Esclarecimento 02:

Pergunta: A empresa contratada ficará responsável apenas pelos serviços de: start-up, treinamento e fechamento dos cabos?

R: A licitante que se sagrar vencedora do certame do referido pregão, deve se atentar ao subitem 4.8 e item 5 em sua íntegra do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Maiores esclarecimentos na C.I. nº 004, em anexo.

Assim, o Pregoeiro presta o esclarecimento solicitado pela solicitante, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes, sendo publicado nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 04 de abril de 2023

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 237/2017

	COMUNICAÇÃO INTERNA
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

DE:	EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS/SERVIDOR	Nº
PARA:	SECRETARIA DE SAÚDE/COMPRAS	004
DATA:	03 DE ABRIL DE 2023	

Assunto: Esclarecimento e parecer ao questionamentos de GERAFORTE - GRUPO GERADORES.

Conforme solicitado pelas Servidoras Marcia Soares e Josiane Ribeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, venho através desta CI prestar esclarecimento e Parecer Técnico sobre os questionamentos a cerca do Processo de Compra 039/2023, Edital 023/2023, a saber, compra de Grupo Gerador. Segue:

1. Questionamento

- **Instalação**

“Referente a instalação: A infraestrutura (canaletas, base de concreto, cabos de força) será de responsabilidade de V.Sas.? A empresa contratada ficará responsável apenas pelos serviços de : start-up, treinamento e fechamento dos cabos? “

Parecer:

Conforme se extrai do Termo de Referência do supracitado Processo de Compra, a aquisição em andamento será efetuada para substituir o atual grupo gerador em uso que está apresentando falhas e possui pouca potência. A intenção é que seja feita a substituição do atual Grupo Gerador mantendo e utilizando as mesmas estruturas existentes, a saber, casa de força, base de concreto, instalações elétricas, etc. Essas últimas certamente terão que sofrer alterações para se adequar às novas legislações e atualizações técnicas. No entanto, qualquer alteração nessas estruturas citadas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Desta feita, compete a licitante cumprir os requisitos previstos no Termo de Referência que transcrevo em parte:

“...

4.8. A licitante vencedora deverá instalar o equipamento onde será executado os serviços com base nas normas e regulamentos específicos para este tipo de instalação, respeitando-se todas as particularidades nelas contidas e, conforme as últimas revisões da ABNT

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES A SER EXECUTADOS:

5.1. Além do fornecimento e instalação do grupo gerador, a contratada deverá executar todos os itens abaixo relacionados:

5.2. Fornecimento do esquema completo de localização e instalação do grupo gerador, contemplando todos os esquemas elétricos pertinentes;

- 5.3. Fornecer e instalar todo o sistema eletrônico de comando e transferência automática;
- 5.4. Partida, teste e operação do sistema;
- 5.5. Treinamento para técnicos da Secretaria de Saúde para capacitá-los a operar o equipamento, bem como orientá-los quanto às diretrizes básicas que deverão ser obedecidas para contratação de serviços de assistência técnica e manutenção;
- 5.6. Entregar o conjunto de manuais técnicos em português;
- 5.7. Recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pelos projetos e/ou esquemas elétricos, bem como pelo fornecimento do equipamento;
- 5.8. Enviar cópia da identidade profissional (CREA) do engenheiro responsável pelos projetos e/ou esquemas elétricos;
- ...”


Além deste, deve se atentar principalmente ao item 11.4 - Qualificação Técnica, alínea “b” do Edital. que transcrevo em parte:

“11.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

...

b) Indicação do Responsável Técnico (engenheiro eletricista), declarando que o profissional indicado se compromete em acompanhar e estará disponível para a instalação completa do objeto licitado, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do Modelo Anexo VI;”

Campos de Júlio, 03 de Abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
 EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS
Data: 04/04/2023 09:45:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edimar Oliveira dos Anjos

Tec. Radiologia